



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Rogério Perin**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, através da Pregoeira Oficial, **Valquiria Astrigi** nomeada pela Resolução nº 0013/2015, licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e parceladas aquisições de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, pelos seguintes **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Palmitos, Riqueza, São Miguel Da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/10/2016 até às 08h00min do dia 14/10/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h00min do dia 14/10/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min horas do dia 14/10/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC

Pregoeira: Valquiria Astrigi

E-mail: cigaamerios@amerios.org.br

Telefone/Fax: (49) 3664-0282 (horário expediente)

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:

Para publicação do ato, um extrato resumido deste edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC - Edição n. 2.095 do dia 4/10/2016, conforme Resolução CIGAMERIOS n. 014/2015. Para obter cópia na íntegra, o Interessado poderá acessar: [HTTP://www.amerios.org.br/cms/pagina/ver/codmapaitem/58945](http://www.amerios.org.br/cms/pagina/ver/codmapaitem/58945) ou no site <http://bnc.org.br/>, ou ainda pessoalmente com a pregoeira Valquiria Astrigi no E-mail: cigaamerios@amerios.org.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Combinado com a Lei Federal n. 11.107/2.005 e o Decreto Federal nº 6.017/2.007; Decreto Federal n. 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013, pela Resolução **CIGAMERIOS** nº 13, de 08 de dezembro de 2.013 e Resolução **CIGAMERIOS** n. 23, de 14 de abril de 2.011; subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como as disposições deste Edital, conforme segue:



1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores pelos seguintes **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Palmitos, Riqueza, São Miguel Da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos, para o exercício financeiro de 2017, conforme quantidades estimadas e especificações do **Termo de Referência (ANEXO I)**, que é parte indissociável deste Edital.

2– DOS PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS - MARCAS E ENTREGAS

2.1– Para os itens 1 a 112 do Termo de Referência (anexo I), as propostas devem atender as marcas/modelos pré-aprovadas (aprovadas), que constam no resultado dos Chamamentos nº 0001/2015 e 0003/2015, que possuem Atestados de Aprovação emitidos pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, devidamente homologados e publicados até a data anterior a abertura do certame.

2.2– AS PROPONENTES INTERESSADAS DEVERÃO CONSULTAR AS MARCAS/MODELOS JÁ APROVADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMADA PÚBLICA, NO SITE: www.amerios.org.br, OU NO ARQUIVO POSTADO JUSTO A ESTE EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br, PARA A FORMULAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

obs.: as proponentes deverão preencher em campo específico da proposta de preços eletrônica as marcas e modelos de acordo com as que possuem atestados de aprovação no resultado dos chamamentos nº 0001/2015 e 0003/2015.

2.3– As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão participante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3.1– Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15(quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.2– O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.

2.3.3– O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

2.4– Os municípios consorciados, no momento da contratação das câmaras de ar, poderão optar por bico curto ou bico longo.

2.5– **Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.**

2.6– As garantias deverão ser atendidas, conforme particularidade e exigência de cada item.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo (Termo de Referência – ANEXO I) servirá os seguintes Órgãos Participantes, conforme pedido de estimativa de consumo para o ano de 2017 formalizado ao Órgão Gerenciador:

3.1.1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Brasília, nº 190, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, autorizado por Lei Municipal n. 898/2013 – Contrato de programa n. 078/2013.

3.1.2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 90, na cidade de Caibi, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.321/2012 – Contrato de programa n. 157/2013.

3.1.3 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, autorizado por Lei Municipal n. 803/2014 – Contrato de programa n. 091/2014.

3.1.4 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, autorizado por Lei Municipal n. 585/2013 – Contrato de programa n. 091/2013.

3.1.5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.453/0001-93, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 1157/2012 – Contrato de programa n. 120/2013.

3.1.6 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.511.812/0001-18, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2108/2013 – Contrato de programa n. 042/2013.

3.1.7 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.595/0001-50, com sede na Rua Tamandaré, s/n, Centro, na cidade de Palmitos, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3.622/2012 – Contrato de programa n. 130/2013.

3.1.8 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11 366 369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, Nº 59, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC, autorizado por Lei Municipal n. 0630/2013 – Contrato de programa n. 118/2014.

3.1.9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, autorizado por Lei Municipal n. 859/2013 – Contrato de programa n. 66/2013.



3.1.10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Avenida Independência, nº 401, Centro, na cidade de Saudades, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.221/2.015 – Contrato de programa n. 47/2.013.

3.1.11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, autorizado por Lei Municipal n. 694/2013 – Contrato de programa n. 037/2013.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Valquiria Astrigi, instituída pela Resolução nº 0013/2015 - CIGAMERIOS, em cumprimento às exigências da Lei n. 10.520/2.002, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante na página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

a) poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

6.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Item11).

6.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.6 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VIII)**;

b) Ficha técnica descritiva (ANEXO IX), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **Termo de Referência (ANEXO I)** deste edital, **sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.**

c) para as licitantes (fornecedores) que participarem do presente Pregão, o certame ocorrerá de forma gratuita, não será cobrado nenhuma despesa, nem gerado taxas, tarifas ou atribuído quaisquer valores sobre lotes arrematados na Bolsa Nacional de Compras, conforme acordo estabelecido com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** receber as propostas e lances;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- e)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f)** analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g)** adjudicar o objeto ao vencedor;
- h)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i)** elaborar a ata da sessão;
- j)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k)** instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- l)** exercer o poder de polícia.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

7.2 – As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **6.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br;



7.3 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

7.6 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.8 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

7.9 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: (41) 3557-2103 e 3668-9738, através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.11 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.12 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.13 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 – Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

7.16 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.17 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.18 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.19 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

7.20 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.21 – Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.22 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.23 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 21 DE OUTUBRO



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

DE 2016, ATÉ AS 17h00min, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, PARA O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS:

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS

Rua: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC (CEP 89.874-000)

Pregoeira: Valquiria Astrigi

E-mail: cigaamerios@amerios.org.br

Telefone/Fax: (49) 3664-0282

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

7.24 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.23.

7.25 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.26 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.27 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, sendo que não serão formalizadas contratações com preço superior ao preço médio de mercado.

7.28 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.29 – Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pelo Órgão Gerenciador.

8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. (MODELO DO ANEXO VIII) O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, PREÇOS UNITARIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como **PROPOSTA ELETRÔNICA, PROPOSTA EM DESACORDO COM EDITAL** ou informações contendo as

especificações, **marcas/modelos dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA/MODELO (quando necessários) OU COM MAIS DE UMA MARCA/MODELO E TAMBÉM AQUELAS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS MARCAS/MODELOS QUE POSSUEM ATESTADOS DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2015 e Nº 003/2015.

8.3.1 - O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

8.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5 – As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

9 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar à Pregoeira, a Proposta de Preços escrita, com o (s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 7.23, deste Edital.**

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens **limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;**
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo órgão participante e encaminhado pelo órgão gerenciador;



- h) Especificação, marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no Termo de Referência (anexo I) deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados Bancários conforme ANEXO III;
- k) **PARA OS ITENS QUE POSSUEM ATESTADOS DE APROVAÇÃO DAS MARCAS/MODELOS, COTAR OS MESMOS DE ACORDO COM AS CONSTATANTE E APROVADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2015 e Nº 003/2015.**

9.2 – Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM.**

9.3 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10 – GARANTIA

10.1 – As Empresas vencedoras deverão prestar as garantias conforme particularidades e exigências de cada item, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – **TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:**

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 - (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo;
- d) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo anexo;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;



- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011;
- k) Declaração que não emprega menor;
- l) Declaração que não possui vínculo com o Consórcio CIGAMERIOS e Municípios participantes.

11.3. – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

11.5 – Em a hipótese referida neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

11.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) fornecer os pneus, câmeras de ar e protetores, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas e de acordo com as marcas/modelos aprovada no Edital de Chamamento nº 0006/2014;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados nas autorizações de fornecimento.**

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.2 – Caberá ao Pregoeiro (a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017**.

15.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante (1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante (2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante (3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas De Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no item 3 deste Edital) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.6 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

17 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS.

17.2 – Não sendo interpostos recursos, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à (s) empresa (s) declarada (s) vencedora (s), no ITEM **sendo** submetido este resultado ao Presidente do CIGAMERIOS para homologação.

17.3 – O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Presidente³ do CIGAMERIOS, por intermédio do Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Presidente do CIGAMERIOS, devidamente informados (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CIGAMERIOS para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

17.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6 – De acordo Com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público;
- V - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

20 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente ao exercício de 2017.

20.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

22.2.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

22.2.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22.2.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

22.3 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.4 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações do Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios - CIGAMEIROS, logo após sua homologação.

22.5 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.6 – O Presidente da AMERIOS, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.7 – O Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 13:00h às 17:00h., através dos telefones (49) 3664-0882, ou pessoalmente (no endereço do rodapé).



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

22.8 – Não cabe à **Bolsa Nacional de Compras** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.9 A Pregoeira e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 0013/2015.

22.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal (obrigatório);

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação (obrigatório);

ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (obrigatório);

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Termo de Adesão Bolsa Nacional de Compras;

ANEXO IX – Modelo de Proposta Eletrônica;

ANEXO X - Termo que exime o consórcio CIGAMERIOS apresentar tabelas (obrigatório);

ANEXO XI - Declaração de inexistência de vínculo com o CIGAMERIOS (obrigatório);

ANEXO XII - Declaração que não emprega menor de idade (obrigatório).

Maravilha (SC), 3 de outubro de 2016.

ROGERIO PERIN

Presidente do CIGAMERIOS

Prefeito de FLOR DO SERTÃO/SC

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores pelos seguintes **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:** Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Palmitos, Riqueza, São Miguel Da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos, para o exercício financeiro de 2017, conforme quantidades estimadas e especificações deste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos pneus, câmaras de ar e protetores, destina-se a atender as necessidades de reposição e substituições necessárias na frota de veículos, bem como manter as atividades dos servidores nos serviços essenciais dos municípios participantes do consorcio CIGAMERIOS. Objetiva-se também, além de manter a integridade do Patrimônio Público através da aquisição de produtos de qualidade que asseguram a frota dos órgãos participantes, obter o registro de preços vantajosos para a administração pública através da compra coletiva, além de atender as exigências estabelecidas em legislação vigente.

2.2 – Justifica-se também os motivos pela qual não se aplica neste Pregão eletrônico, que visa registrar preços, cota reservada com participação exclusiva para ME e EPP, uma vez que no objeto pretendido, a divisão dos itens prejudicaria a participação de empresas que não se enquadram nesse regime fiscal, visto um possível e descabido prejuízo para a administração, face a excessiva supressão de licitantes na disputa. Portanto, abrindo o certame para ampla disputa, além de evitar transtornos com desclassificação de licitantes no ato ou posterior ao certame, por não atender aos requisitos do art. 49, II da LC 123/06, que aqui se aplica, evita-se dessa forma, que todo o processo entre em risco de obter ofertas reduzidas e preços acima da média de mercado.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO TOTAL

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo será para todos os órgãos participantes.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Destinado à ampla disputa entre todas as empresas participantes.

ITEM	UND.	QUAN.	DESCRIÇÃO	ITEM EDITAL DE CHAMAMENTO N. 0001/2015
1	Und	364	CÂMARA DE AR, NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 1000.20	2
2	Und	32	CÂMARA DE AR, NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA	6
3	Und	111	CÂMARA DE AR, NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 12.5 /80-18	7
4	Und	24	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 12-16.5 AGRICOLA	8
5	Und	24	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 1300 - 24	9

6	Und	40	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA	10
7	Und	10	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA	11
8	Und	209	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 1400 - 24	12
9	Und	10	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 16.9 - 28 AGRÍCOLA	14
10	Und	90	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 17.5 - 25	16
11	Und	40	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	17
12	Und	16	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 18.4 - 34 AGRÍCOLA	18
13	Und	126	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 19.5 - 24	19
14	Und	28	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 23.1-26 AGRICOLA	20
15	Und	24	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 275/80R22,5	22
16	Und	16	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 295/80R22,5	23
17	Und	8	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 700-16	24
18	Und	40	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 750-16	25
19	Und	54	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO CURTO	26
20	Und	50	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO LONGO	27
21	Und	100	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 900.20	28
22	Und	40	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 900-16 AGRÍCOLA	29
23	Und	25	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU ARO 13 AUTOMOVEL	30
24	Und	42	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU ARO 14 AUTOMOVEL	31
25	Und	40	PNEU 12.4-24, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	34
26	Und	104	PNEU 175/65-14, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	35
27	Und	34	PNEU 18.4-30, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA TRATOR, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	36
28	Und	10	PNEU 18.4-30, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	37
29	Und	18	PNEU 18.4-34, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	38
30	Und	100	PNEU 185/65-14, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	39
31	Und	11	PNEU 185/70-13, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	40

32	Und	22	PNEU 19.5L-24, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	41
33	Und	64	PNEU 19.5-24, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA RETRO, 16 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	42
34	Und	16	PNEU 195/80-14, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 106 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	43
35	Und	84	PNEU 215/75-17.5, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	44
36	Und	12	PNEU 23.1-30, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	47
37	Und	16	PNEU 23.1-26, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	48
38	Und	8	PNEU 235/75-15, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	51
39	Und	86	PNEU 275/80-22.5, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 25MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	54
40	Und	44	PNEU 295/80-22.5, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	55
41	Und	58	PNEU 295/80-22.5, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 26 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	56
42	Und	30	PNEU 9x17,5, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA TRATOR, 6 LONAS, INDICE DE CARGA 850KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	58
43	Und	194	PNEU 1000-20, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	59
44	Und	174	PNEU 1000-20, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	60
45	Und	116	PNEU 1000-20, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	61
46	Und	34	PNEU 12.5/80-18, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA RETRO, 10/12 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	62
47	Und	56	PNEU 12.5/80-18, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA RETRO, 14 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	63

48	Und	104	PNEU 1400-24, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	64
49	Und	48	PNEU 165/70-13, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	66
50	Und	299	PNEU 175/70-13, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	67
51	Und	188	PNEU 175/70-14, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	68
52	Und	20	PNEU 175/70-14, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	69
53	Und	12	PNEU 175/80-14, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	70
54	Und	50	PNEU 185/60-15, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	71
55	Und	156	PNEU 185/70-14, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	72
56	Und	22	PNEU 205/70-15, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	73
57	Und	192	PNEU 205/75-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	74
58	Und	174	PNEU 215/75-17.5, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	76
59	Und	10	PNEU 235/75-15, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	77
60	Und	64	PNEU 275/80-22.5, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	79
61	Und	21	PNEU 295/80-22.5, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	80
62	Und	54	PNEU 295/80-22.5, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K,	81

			PROFUNDIDADE SULCO 19 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
63	Und	34	PNEU 750-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	84
64	Und	46	PNEU 750-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	85
65	Und	43	PNEU 750-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 12 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	86
66	Und	50	PNEU 750-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	87
67	Und	98	PNEU 1000-20, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	91
68	Und	106	PNEU 1000-20, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRACÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	92
69	Und	100	PNEU 1000-20, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	93
70	Und	82	PNEU 1000-20, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 24MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	94
71	Und	22	PNEU 12-16.5, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA RETRO, 14 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	102
72	Und	14	PNEU 1300-24, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	106
73	Und	2	PNEU 14.9-24, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	110
74	Und	58	PNEU 1400-24, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	112
75	Und	20	PNEU 1400-24, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 16 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	113
76	Und	12	PNEU 1400-24, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 12 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	114
77	Und	16	PNEU 1400-24, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), COM 20 LONAS.	115
78	Und	9	PNEU 1400-24, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), COM 28 LONAS.	117

79	Und	20	PNEU 1400-24, RADIAL, G2 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), 16 LONAS RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 25,5 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	118
80	Und	76	PNEU 1400-24, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	119
81	Und	4	PNEU 16.9-28, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), PARA RETROESVAVADEIRA (R4) 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	123
82	Und	6	PNEU 17.5-25, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 14 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	125
83	Und	40	PNEU 17.5-25, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 20 LONAS, SULCO COM NO MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	126
84	Und	28	PNEU 17.5-25, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	127
85	Und	85	PNEU 185/65-15, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	129
86	Und	20	PNEU 185/70-15, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	130
87	Und	28	PNEU 19.5-24 R4, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), 16 LONAS RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	133
88	Und	24	PNEU 195/55-15, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	134
89	Und	83	PNEU 195/60-15, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	135
90	Und	102	PNEU 195/65-15, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	136
91	Und	28	PNEU 195/70-15, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	137
92	Und	83	PNEU 205/55-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	139
93	Und	20	PNEU 205/75-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	140
94	Und	44	PNEU 215/75-17.5, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE	146

			DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
95	Und	12	PNEU 215/80-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	147
96	Und	44	PNEU 225/70-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	149
97	Und	12	PNEU 225/65-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	150
98	Und	4	PNEU 225/75-15, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	151
99	Und	40	PNEU 225/75-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	152
100	Und	4	PNEU 235/75-15, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	155
101	Und	12	PNEU 265/75-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	159
102	Und	8	PNEU 750-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	162
103	Und	24	PNEU 750-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	164
104	Und	70	PNEU 900-20, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	166
105	Und	74	PNEU 900-20, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE E CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	167
106	Und	30	PNEU 900-20, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 11,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	168
107	Und	264	PROTETOR 1000 - 20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015).	184
108	Und	26	PROTETOR 1300 - 24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015).	186
109	Und	60	PROTETOR 1400 - 24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015).	187
110	Und	40	PROTETOR 750 -16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015).	188
111	Und	46	PROTETOR 900- 20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015).	189
112	Und	18	PROTETOR PARA PNEU 17.5-25 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015).	190

113	Und	2	PNEU 18.4-30, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
114	Und	8	PNEU 165/70-14, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
115	Und	72	PNEU 1000-20 <u>COMUM</u> , NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
116	Und	10	PNEU 205/60-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
117	Und	12	PNEU 20.5-25 L3 (ROLO) RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015).	
118	Und	20	PNEU 750-16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2016 OU 2017), TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
119	Und	12	PNEU 9X/17.5, RADIAL, CONVENCIONAL NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2016/2017) COM 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PNEU COMUM USADO NA DIANTEIRA DE MICROONIBUS.	
120	Und	8	PNEU 10-16.5, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2016/2017) 10 LONAS PARA BOB CAT.	
121	Und	26	PNEU 1000-20, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2016/2017) TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, INDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIADE SULCO 19.9MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
122	Und	44	PNEU 1000-20 RADIAL NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2016/2017) TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, INDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIADE SULCO 25.3MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
123	Und	6	PNEU 185 -14, C 102/100R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (KOMBI).	
124	Und	8	PNEU 295/80-22.5 RADIAL NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2016/2017), TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
125	Und	16	PNEU 295/80-22.5 RADIAL NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2016/2017), TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 26MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
126	Und	4	PNEU 255/70 -16, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2016/2017).	
127	Und	6	PNEU 225/45 -17, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2016/2017).	
128	Und	8	PNEU 12.5/80-18, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2016 OU 2017), TIPO A, PARA RETRO 12 LONAS INDUSTRIAL. INDICE DE CARGA 2065 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
129	Und	2	PNEU 14.9-26, RADIAL, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2016 OU 2017), TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS INDICE DE CARGA 1.700 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
130	Und	4	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-26 AGRICOLA.	
131	Und	4	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-24.	

5 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo servirá para os seguintes Órgãos Participantes:

5.1.1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE.**

ITEM	UNID.	QUANT.	ITEM	UNID.	QUANT.	ITEM	UNID.	QUAN.
2	UNID.	4	20	UNID.	10	66	UNID.	8
3	UNID.	10	25	UNID.	2	68	UNID.	14
8	UNID.	10	27	UNID.	2	70	UNID.	24
10	UNID.	10	35	UNID.	4	74	UNID.	12
11	UNID.	4	54	UNID.	16	83	UNID.	8
12	UNID.	2	56	UNID.	8	90	UNID.	16
13	UNID.	4	64	UNID.	8	103	UNID.	4
14	UNID.	2	65	UNID.	8	118	UNID.	16

5.1.2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAIBI.**

ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.
1	UNID.	30	26	UNID.	24	48	UNID.	12	77	UNID.	8
2	UNID.	4	27	UNID.	8	50	UNID.	4	84	UNID.	8
3	UNID.	4	29	UNID.	4	51	UNID.	32	85	UNID.	8
8	UNID.	20	30	UNID.	20	52	UNID.	12	87	UNID.	8
10	UNID.	4	31	UNID.	4	55	UNID.	24	89	UNID.	24
11	UNID.	8	33	UNID.	8	57	UNID.	48	92	UNID.	32
13	UNID.	20	35	UNID.	8	58	UNID.	48	94	UNID.	8
18	UNID.	8	39	UNID.	16	60	UNID.	8	95	UNID.	8
22	UNID.	20	43	UNID.	50	68	UNID.	18	96	UNID.	8
24	UNID.	10	44	UNID.	38	74	UNID.	12	102	UNID.	8
25	UNID.	8	45	UNID.	38	75	UNID.	8	103	UNID.	8
									115	UNID.	18

5.1.3 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ.**

ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.
1	UNID.	20	22	UNID.	10	39	UNID.	12	57	UNID.	12	92	UNID.	12
2	UNID.	10	23	UNID.	10	43	UNID.	8	58	UNID.	12	93	UNID.	8
3	UNID.	10	24	UNID.	10	44	UNID.	8	60	UNID.	12	105	UNID.	8
8	UNID.	12	25	UNID.	10	45	UNID.	28	64	UNID.	8	107	UNID.	16
11	UNID.	10	26	UNID.	20	46	UNID.	8	66	UNID.	8	108	UNID.	6
12	UNID.	8	27	UNID.	8	47	UNID.	8	80	UNID.	24	109	UNID.	6
13	UNID.	10	29	UNID.	8	48	UNID.	16	85	UNID.	12	110	UNID.	6
14	UNID.	8	30	UNID.	8	49	UNID.	8	87	UNID.	8	111	UNID.	6
18	UNID.	10	36	UNID.	8	50	UNID.	16	90	UNID.	12			
21	UNID.	10	37	UNID.	8	55	UNID.	12	91	UNID.	12			

5.1.4 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.**

ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.
1	UNID.	20	13	UNID.	3	44	UNID.	16	63	UNID.	16	104	UNID.	4
2	UNID.	2	24	UNID.	5	47	UNID.	4	72	UNID.	2	107	UNID.	20
3	UNID.	6	25	UNID.	4	50	UNID.	38	74	UNID.	2	109	UNID.	4
8	UNID.	4	26	UNID.	30	51	UNID.	6	82	UNID.	2	112	UNID.	2
10	UNID.	2	27	UNID.	4	55	UNID.	12	83	UNID.	2			
11	UNID.	2	28	UNID.	2	57	UNID.	16	89	UNID.	8			
12	UNID.	2	33	UNID.	2	58	UNID.	12	97	UNID.	8			

5.1.5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA.**

ITEM	UNI.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN	ITEM	UNID.	QUAN	ITEM	UNID.	QUAN
1	UNID.	64	39	UNID.	12	59	UNID.	10	88	UNID.	4
3	UNID.	10	42	UNID.	30	60	UNID.	12	89	UNID.	4
8	UNID.	30	43	UNID.	48	63	UNID.	14	90	UNID.	8
13	UNID.	10	44	UNID.	40	64	UNID.	10	91	UNID.	8
15	UNID.	10	46	UNID.	8	65	UNID.	5	92	UNID.	12
18	UNID.	10	48	UNID.	20	67	UNID.	20	93	UNID.	12
19	UNID.	10	49	UNID.	8	68	UNID.	12	94	UNID.	4
21	UNID.	10	50	UNID.	12	70	UNID.	30	95	UNID.	4
26	UNID.	10	51	UNID.	20	74	UNID.	20	96	UNID.	4
30	UNID.	10	53	UNID.	12	78	UNID.	1	97	UNID.	4
31	UNID.	5	54	UNID.	4	85	UNID.	8	98	UNID.	4
33	UNID.	8	55	UNID.	4	86	UNID.	20	101	UNID.	4
38	UNID.	8	57	UNID.	10	87	UNID.	12	104	UNID.	30
									105	UNID.	30

5.1.6 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO.**

ITE M	UNID	QUAN	ITE M	UNID	QUAN	ITE M	UNID	QUAN	ITE M	UNID	QUAN	ITE M	UNID	QUAN	ITE M	UNID	QUAN
1	UNID	20	19	UNID	10	40	UNID	10	54	UNID	8	69	UNID	24	91	UNID	8
2	UNID	4	25	UNID	6	41	UNID	32	55	UNID	10	70	UNID	14	94	UNID	12
3	UNID	8	27	UNID	4	43	UNID	16	57	UNID	24	72	UNID	2	101	UNID	8
5	UNID	4	28	UNID	4	44	UNID	18	58	UNID	16	73	UNID	2	103	UNID	12
8	UNID	12	29	UNID	2	47	UNID	8	62	UNID	12	77	UNID	4	104	UNID	8
10	UNID	6	30	UNID	8	49	UNID	16	64	UNID	8	78	UNID	8	105	UNID	4
11	UNID	6	32	UNID	6	50	UNID	50	66	UNID	20	83	UNID	4	107	UNID	8
12	UNID	2	33	UNID	4	51	UNID	4	67	UNID	20	85	UNID	20	109	UNID	12
13	UNID	10	35	UNID	26	52	UNID	8	68	UNID	16	90	UNID	16	114	UNID	4

5.1.7 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS.**

ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.
1	UNID.	40	18	UNID.	12	36	UNID.	2	61	UNID.	15	85	UNID.	29
2	UNID.	8	19	UNID.	12	37	UNID.	2	62	UNID.	22	88	UNID.	4
3	UNID.	25	20	UNID.	12	39	UNID.	30	63	UNID.	4	89	UNID.	15
4	UNID.	12	21	UNID.	40	40	UNID.	34	66	UNID.	4	90	UNID.	10
5	UNID.	20	22	UNID.	6	41	UNID.	26	67	UNID.	18	92	UNID.	15
6	UNID.	40	23	UNID.	10	43	UNID.	52	68	UNID.	26	94	UNID.	20
7	UNID.	10	24	UNID.	12	44	UNID.	30	69	UNID.	12	99	UNID.	4
8	UNID.	40	25	UNID.	6	45	UNID.	26	70	UNID.	14	100	UNID.	4
9	UNID.	10	26	UNID.	8	46	UNID.	18	71	UNID.	6	104	UNID.	20

10	UNID.	20	27	UNID.	4	47	UNID.	16	72	UNID.	10	105	UNID.	16
11	UNID.	6	28	UNID.	4	48	UNID.	30	74	UNID.	6	107	UNID.	60
12	UNID.	2	29	UNID.	2	50	UNID.	49	75	UNID.	12	108	UNID.	20
13	UNID.	20	30	UNID.	16	51	UNID.	40	76	UNID.	12	109	UNID.	20
14	UNID.	4	31	UNID.	2	54	UNID.	22	79	UNID.	14	110	UNID.	10
15	UNID.	14	32	UNID.	16	57	UNID.	4	81	UNID.	2	111	UNID.	40
16	UNID.	16	33	UNID.	14	58	UNID.	12	82	UNID.	4	112	UNID.	10
17	UNID.	8	34	UNID.	16	60	UNID.	18	84	UNID.	2	115	UNID.	14

5.1.8 – Órgão Participante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS.**

ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.
50	UNID.	16	51	UNID.	24	57	UNID.	36	89	UNID.	8

5.1.9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA.**

ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.
1	UNID.	40	19	UNID.	10	35	UNID.	20	65	UNID.	30	110	UNID.	10
3	UNID.	6	20	UNID.	12	36	UNID.	2	67	UNID.	40	128	UNID.	8
8	UNID.	15	22	UNID.	4	48	UNID.	12	69	UNID.	50	129	UNID.	2
10	UNID.	6	23	UNID.	5	50	UNID.	26	80	UNID.	12	130	UNID.	4
13	UNID.	4	24	UNID.	5	51	UNID.	50	84	UNID.	4	131	UNID.	4
14	UNID.	4	29	UNID.	2	57	UNID.	20	107	UNID.	40			

5.1.10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA.**

ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.
1	UNID.	50	20	UNID.	16	39	UNID.	16	56	UNID.	14	79	UNID.	6
3	UNID.	18	21	UNID.	20	43	UNID.	20	57	UNID.	12	83	UNID.	6
8	UNID.	16	25	UNID.	2	44	UNID.	24	58	UNID.	18	84	UNID.	6
10	UNID.	16	27	UNID.	2	45	UNID.	24	60	UNID.	10	89	UNID.	24
11	UNID.	4	30	UNID.	26	47	UNID.	6	64	UNID.	12	92	UNID.	12
13	UNID.	13	33	UNID.	6	48	UNID.	14	66	UNID.	10	105	UNID.	8
14	UNID.	4	35	UNID.	10	50	UNID.	16	69	UNID.	14	107	UNID.	50
19	UNID.	12	37	UNID.	2	55	UNID.	50	74	UNID.	6	109	UNID.	18
												110	UNID.	14
												115	UNID.	10

5.1.11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES.**

ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.
1	UNID.	60	27	UNID.	2	62	UNID.	20	104	UNID.	8	123	UNID.	6
3	UNID.	10	30	UNID.	12	71	UNID.	16	105	UNID.	8	124	UNID.	8
4	UNID.	12	33	UNID.	20	80	UNID.	40	107	UNID.	50	125	UNID.	16
8	UNID.	50	35	UNID.	16	81	UNID.	2	113	UNID.	2			
10	UNID.	20	37	UNID.	4	83	UNID.	20	117	UNID.	4			
13	UNID.	30	47	UNID.	12	85	UNID.	8	118	UNID.	4			
14	UNID.	6	50	UNID.	60	88	UNID.	16	119	UNID.	12			
21	UNID.	20	55	UNID.	24	90	UNID.	40	120	UNID.	8			
25	UNID.	2	58	UNID.	36	96	UNID.	32	121	UNID.	26			
26	UNID.	8	61	UNID.	6	99	UNID.	36	122	UNID.	44			

5.1.12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS.**

ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.	ITEM	UNID.	QUAN.
1	UNID.	20	49	UNID.	16	68	UNID.	20
3	UNID.	4	50	UNID.	12	77	UNID.	4
10	UNID.	6	51	UNID.	12	84	UNID.	8
13	UNID.	2	55	UNID.	20	107	UNID.	20
26	UNID.	4	57	UNID.	10	112	UNID.	6
33	UNID.	2	58	UNID.	20	126	UNID.	4
47	UNID.	2	60	UNID.	4	127	UNID.	6

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 005/2016 **acatando** todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1–IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO III)

2–PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados **a 2(duas) casas decimais**, de acordo com o item 1.1

Do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3–CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrita no item 10.1, deste Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Item 2.3, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com item 9.1 letra "f": de **02 de janeiro à 31 de dezembro de 2017.**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4-OBJETO DAPROPOSTA:

ITEM	ITEM DO EDITAL DE CHAMAMENTO	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO CHAMAMEN

Carimbo do CNPJ:

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa



ANEXO III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016**

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) __CNPJ nº
_____, Sediada em

_____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que
cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

_____<CIDADE>_____(UF), __<DATA>.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS	Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC	18.011.183/0001-06	Rogério Perin

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E DE SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESPONSÁVEL/PREFEITO
Município de Bom Jesus do Oeste	Airton Antonio Reinehr
Município de Caibi	Dilair Menin
Município de Cunhataí	Marcos Antonio Theisen
Município de Flor do Sertão	Rogério Perin
Município de Palmitos	Norberto Paulo Gonzatti
Município de Riqueza	Manfried Rutzen
Município de São Miguel Da Boa Vista	Gilnei Antonio Guth
Município de Saudades	Daniel Kothe
Município de Tigrinhos	Rudimar Francisco Guth

ENDEREÇO E CNPJ DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ
Município de Bom Jesus do Oeste	Avenida Brasília, nº 190, Centro	01.594.009/0001-30
Município de Caibi	Rua Almirante Saldanha, nº 90, Centro	82.940.776/0001-56
Município de Cunhataí	Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro	01.612.116/0001-44
Município de Flor do Sertão	Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro	01.566.621/0001-08
Município de Palmitos	Rua Independência, nº 150, Centro	11.420.599/0001-50
Município de Riqueza	Rua Castelo Branco, nº 59, Centro	11 366 369/0001-39
Município de São Miguel da Boa Vista	Rua São Luiz, 440, Centro	12.924.552/0001-75
Município de Saudades	Avenida Independência, nº 401, Centro	83.021.881/0002-35
Município de Tigrinhos	Rua Felipe Bacinski nº 479, Centro	11.396.412/0001-09

ANEXO VI

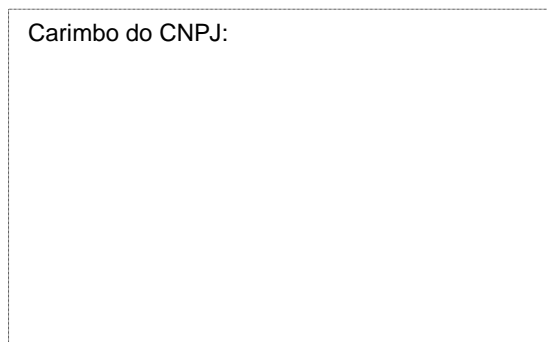
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 06/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2006

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N...../2017

Aos ____ dias do mês de outubro de 2016, presentes de um lado, O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr., denominado **ORGÃO GERENCIADOR** e o **MUNICÍPIO DE.....**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua....., inscrito no CNPJ sob nº....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr..... doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, que de acordo com os Contratos de Programa celebrado com os ORGÃOS (Municípios) PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar os preços dos pneus, câmaras de ar e protetores, resultados de melhor oferta de lances no Pregão Eletrônico nº 005/2016, pela Empresa.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1– A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios - CIGAMERIOS: Município de:, durante o período **02/01/2017 a 31/12/2017**, conforme tabela do anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1– Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1– As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.1– Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (QUINZE)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.2– O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.3– O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

3.2– Os municípios consorciados, no momento das solicitações das câmaras de ar, poderão optar por bico curto ou bico longo das mesmas.

3.3– **Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado), correrão por conta DO FORNECEDOR.**

3.4– As garantias deverão ser atendidas, conforme particularidade e exigência de cada item.

3.5 – É de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição do produto que apresentar defeito, inclusive sobre eventual despesas periciais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1– O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1– O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2– O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado a esta ATA.

4.3– Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4– Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1– Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer os pneus, câmeras de ar e protetores, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, preço e marcas/modelos apresentados e aprovados na proposta, constantes do anexo I desta Ata de Registro de Preços
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas ou exames periciais (se necessário) durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados nas autorizações de fornecimento.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1– Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1– O presente ajuste poderá ser rescindido pelo órgão gerenciador, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art.78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1– A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§2º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1– As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 006/2016 - CIGAMEIROS, Pregão Eletrônico nº 005/2016, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAVIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o licitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para como Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Município Consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.5.1 – Os Municípios Consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, por ventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 1(uma) via, que será juntada como parte indissociável do Processo Administrativo de Licitação n. 06/2016 na modalidade Pregão Eletrônico n. 04/2016, com cópia integralmente postada na página do Consórcio CIGAMERIOS e com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, para consulta pública e obtenção de cópia para os devidos fins e efeitos legais.

Maravilha (SC), ... de de 201____.

Nome.....

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Nome.....

Licitante/Fornecedor

Nome.....

Prefeito de.....
Órgão Participante

Nome.....

Pregoeira Oficial do CIGAMERIOS
Resolução nº/2015

Assessor Jurídico

AB/SC.....

Resolução nº/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/201__

ANEXO I

RELAÇÃO DE PNEUS REGISTRADOS COM A EMPRESA _____ – CNPJ Nº _____ –
IE _____, ENDEREÇO: _____ Nº _____ – BAIRRO: _____ – CEP:
_____ – CIDADE: _____ – ESTADO: _____ – TELEFONE (____) _____ – E-MAIL –
_____ **CONTATO:** _____.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: _____ (____) – AG: _____ – C.C: _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/201__

ANEXO II

DADOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E RESPONSÁVEIS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS	Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC	18.011.183/0001-06	

MUNICÍPIO PARTICIPANTE E DE SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL/PREFEITO

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 – São responsabilidades do Licitante:

2.1 – tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 – observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;

- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras;

3 – **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:

3.1 – declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

3.2 – apresentar lance de preço;

3.3 – apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

3.4 – solicitar informações via sistema eletrônico;

3.5 – interpor recursos contra atos do pregoeiro;

3.6 – apresentar e retirar documentos;

3.7 – solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

3.8 – assinar documentos relativos às propostas;

3.9 – emitir e firmar o fechamento da operação;

3.10 – praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

4 – O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa Nacional de Compras- (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do Item do edital:
Órgão comprador:
Marca/Modelo do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Quantidade do Item:
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

ANEXO X

(Papel timbrado)

TERMO QUE EXIME O CONSÓRCIO CIGAMERIOS DE APRESENTAR LISTAS E TABELAS A BNC EM RELAÇÃO AS EMPRESAS VENCEDORAS.

Por meio do presente termo, a empresa _____ qualificada no Pregão 004/2016, assume o compromisso de eximir o Consórcio CIGAMERIOS de apresentar qualquer tipo de lista ou tabela que compreenda os empenhos ou ordens de compras como comprovante a BNC das vendas de sua empresa aos Municípios, bem como a empresa _____ está ciente de que o Consórcio CIGAMERIOS não manterá arquivo de notas de empenhos ou Notas fiscais dos municípios. Desta forma, cabe a empresa acima citada o controle das vendas, a cada município para eventual prestação de contas ou contabilidade.

_____ (____), ... de de 2016.

Responsável.....

ANEXO XI

(Papel timbrado)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O CIGAMERIOS

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº _____, instaurada pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal participante ou do Consórcio CIGAMERIOS.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XII

(Papel timbrado)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 200__.

(Representante legal com – nome e cargo)